



PROJETO DE LEI nº 013/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltada ao custeio de despesas de rateio pela participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUI.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Atividade:	2.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Meta:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CI/JACUI		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a prestação de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município por meio de ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUI.		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.3001 – RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	12.100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	11.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	23.600,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 2.003 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	23.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	23.600,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 013/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a inclusão de META/ATIVIDADE na LDO 2016 e LOA 2016 voltada ao custeio de despesas de rateio pela participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUI, notadamente em ações e/ou atividades de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município.

Do contrário, o Município estará impedido de custear tais ações e, por conseguinte, a população ficará desassistida.

Informo, desde logo, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 72 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida meta na LDO e LOA do presente exercício, e, por conseguinte, disponibilizarmos serviços na área a saúde a população do Município por meio do Consócio CI/JACUI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal